

*A perseguição de Diocleciano na África e os autos da repressão à Igreja de Cirta: os Acta Munatii Felicis**

JULIO CESAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Universidade Estadual de Londrina

Resumo: A controvérsia donatista permitiu a preservação de documentos oficiais que de outro modo teriam sido perdidos. Este artigo apresenta uma nova tradução precedida de um comentário histórico de um desses documentos: os *Acta Munatii Felicis*, autos da busca e do confisco dos bens da Igreja de Cirta, no Norte da África, em cumprimento ao primeiro edito da perseguição de Diocleciano. Documento capital sobre a Grande Perseguição, ele é também um testemunho precioso sobre a situação de uma comunidade cristã às vésperas da paz de Constantino.

Palavras-chave: Grande Perseguição; África do Norte; Arquivos da repressão.

Abstract: The Donatist controversy permitted the preservation of official documents that otherwise would have been lost. This article offers a new translation preceded by a historical commentary of one of these documents: the *Acta Munatii Felicis*, the minutes of the search and seizure of the property of the church of Cirta in North Africa in fulfillment of the first edict of the Diocletian's persecution. Besides the light it throws on the Great Persecution, the document also offers a valuable insight on the situation of the Christian congregations on the eve of the peace of Constantine.

Keywords: Great Persecution; North Africa; Archives of repression.

A última perseguição aos cristãos no Império Romano, conduzida por Diocleciano e seus colegas de 303 a 311, foi, de todas, a mais violenta e sistemática, razão pela qual ela é conhecida como a Grande Perseguição. Do ponto de vista de seus empreendedores, essa última ação repressora esteve longe do êxito, tendo resultado, ao contrário, no esvaziamento do apoio à política de intolerância entre os próprios politeístas, antes mesmo da legalização do cristianismo, sob Constantino. Mas, para a vida da Igreja cristã, suas consequências foram longas e traumáticas. Em

muitas regiões do Império, as atitudes tomadas pelos cristãos durante a perseguição dividiram as comunidades após o retorno da paz, divisões que, no caso do Norte da África, se tornaram permanentes com a formação de duas Igrejas distintas, a partir do cisma que opôs os partidários dos bispos concorrentes de Cartago, Donato e Ceciliano. Graças, porém, a essa controvérsia entre os cristãos africanos, uma série de documentos provenientes dos arquivos da repressão, que de outro modo teriam desaparecido, foram preservados. Alguns desses documentos nos colocam diante de cenas violentas e heróicas, características das atas dos mártires. Outros, porém, foram preservados por membros das fações cristãs em disputa como prova da fraqueza e do comprometimento de seus adversários com os perseguidores. Neste artigo, eu gostaria de propor uma nova tradução precedida de um comentário histórico de um desses documentos, os autos da busca e do confisco dos bens da Igreja de Cirta, na Numídia, em 303, que conhecemos como as *Atas de Munácio Félix*, do nome do funcionário responsável pela diligência. A partir desse documento nós poderemos não apenas compreender as condições específicas da aplicação do primeiro edito da perseguição pelas autoridades municipais em uma das províncias romanas, mas também vislumbrar um pouco da vida de uma comunidade cristã e de suas condições de implantação nas cidades no limiar do século IV.

A última perseguição

A história do cristianismo no Império Romano será sempre associada à história da perseguição aos seus adeptos. Contudo, a visão consagrada pelas fontes cristãs antigas, que concebiam essa história como um conflito contínuo e imutável entre a Igreja cristã e o Império pagão, não pode ser tomada ao pé da letra. A repressão estatal que culmina na Grande Perseguição não deve, por isso, ser vista como uma consequência natural e inevitável da presença do cristianismo em um ambiente hostil. A recusa dos cristãos em reconhecerem a divindade do imperador e mostrarem respeito às divindades romanas é, sem dúvida, o fator que os levou a serem considerados, desde o século I, como pertencentes a uma religião transgressora, uma forma de ateísmo e impiedade (CHEVITARESE, 2006, p. 169). Mas apesar da ilegalidade de sua situação e da desconfiança que podiam suscitar entre seus vizinhos politeístas, os cristãos, até meados do século III, enfrentaram apenas retaliações esporádicas, suscitadas com frequência pelas

pressões de comunidades locais, sem nunca mobilizarem plenamente as forças do aparato repressivo imperial. As perseguições promovidas pelos imperadores a partir dos anos 250, porém, representaram uma nova situação: pela primeira vez, o cristianismo foi visto como um fenômeno em escala imperial; pela primeira vez, as perseguições passaram a ser coordenadas pelo poder central e empreendidas na maior parte do Império (BROWN, 2003, p. 61).

A mudança na atitude dos imperadores em relação aos cristãos já foi descrita como a “emergência da intolerância religiosa no Império Romano”, o que é correto se por ela entendemos “não a existência de relações discriminatórias entre indivíduos e/ou grupos, mas a formação de uma ideologia que preconiza, como plataforma política, a utilização da coerção física estatal contra aqueles que, de algum modo, são considerados desviantes num determinado contexto social” (SILVA, 2006, p. 246). A intolerância, porém, é muitas vezes tida, no discurso contemporâneo, como uma atitude mental derivada de princípios implícitos e, por isso, outros autores preferem falar, mais precisamente, em uma “*política* da intolerância”, uma vez que a coerção é aqui concebida não como uma consequência necessária de um conjunto de crenças, mas como uma escolha política tomada em conjunturas históricas específicas (DRAKE, 2002).

As novas perseguições do final do século III e do início do século IV são, com efeito, indissociáveis do contexto histórico que viu a emergência de um novo Império e de uma nova Igreja. A afirmação da autoridade do imperador face às crescentes dificuldades políticas e militares ao longo do século III resultou em um poder imperial mais presente e mais comprometido com uma posição ideológica (BROWN, 2003, p. 62). Com a legitimidade do imperador cada vez mais dependente do apoio de uma divindade protetora, a concepção de que a segurança do Império dependia do favor dos deuses ganhou uma nova urgência (DRAKE, 2002, p. 139). Em um império em crise, os imperadores passaram a tomar medidas para reparar a impiedade praticada contra a religião ancestral e reduzir os recalcitrantes, como o provam os editos imperiais de Décio, em 250, e de Valeriano, em 257, que obrigavam todos os cidadãos do Império Romano a sacrificarem aos deuses. Mesmo nas circunstâncias de relativa estabilidade do início do século IV, é ainda a necessidade de assegurar a manutenção da ordem recém restabelecida que levaria Diocleciano a empreender uma nova série de medidas contra os indivíduos e grupos que recusavam a conformidade com as práticas tidas como garantidoras da “paz dos deuses”.

Os cristãos se tornaram as principais vítimas dessa nova política em decorrência de sua própria organização. À diferença dos grupos esparsos, autônomos e heterogêneos dos primeiros tempos, as comunidades cristãs do século III haviam ganhado visibilidade, tornando-se cada vez mais uniformes e hierarquizadas, unidas em torno de suas lideranças episcopais. De Décio a Diocleciano, os imperadores buscaram obter a conformidade de seus súditos cristãos atacando precisamente essa estrutura organizacional. No início do século IV, como em 250 e 257, foram, em primeiro lugar, os bispos e os clérigos os cristãos presos e obrigados a sacrificar. Durante a perseguição de Diocleciano, em especial, essa determinação em desbaratar uma organização que parecia se constituir como uma “cidade no interior da cidade” é ainda mais sistemática, com o confisco dos bens eclesiásticos, a proibição das reuniões para o culto e a destruição dos próprios textos bíblicos, a “nova lei” dos cristãos (BROWN, 2002, p. 62).

Apesar de todos os precedentes, porém, a perseguição empreendida por Diocleciano e seus colegas foi de todos os desafios enfrentados pelos cristãos o mais imprevisto. Isso porque desde o edito de tolerância de Galieno, em 260, os imperadores haviam buscado outras estratégias para recuperar sua legitimidade (ou, em termos religiosos, para assegurar o favor dos deuses) que não a perseguição. Os quarenta anos de paz religiosa que se seguiram não apenas permitiram às comunidades cristãs se implantarem mais solidamente, como também contribuíram para um esvaziamento do conflito na base. Os cristãos, à exceção de uma minoria rigorista, tornavam-se cada vez menos propensos a considerar a cidade humana como uma Babilônia destinada ao fogo do céu e muitas autoridades pagãs locais haviam cessado de ver os cristãos como “inimigos do gênero humano” (LEPELLEY, 2001, p. 322). Os politeístas adeptos de uma “linha dura” ainda constituíam um grupo de pressão suficientemente forte no início do século IV para convencerem Diocleciano a retomar, em 303, a perseguição aos cristãos, mas eles eram cada vez mais minoritários entre seus correligionários (DRAKE, 2002, p. 142-152). Isso explica o fracasso da última perseguição, finalmente admitido textualmente pelo edito de Galério em 311, mas também o enorme trauma causado entre os cristãos por uma tormenta para a qual muitos não estavam preparados.

As Atas de Munácio Félix

As *Atas de Munácio Félix* são, antes de tudo, um testemunho da surpresa e do impacto que essa perseguição vinda de cima, do poder central, provocou em uma comunidade cristã já há muito acostumada às relações pacíficas com seus vizinhos politeístas. Documento citado em um processo de 320 movido por um diácono da Igreja de Cirta (Constantina) contra seu bispo como prova da colaboração do acusado com as autoridades perseguidoras, as *Atas* consistem no processo verbal que registra a busca, o inventário e o confisco dos bens da Igreja local em cumprimento do primeiro edito da perseguição. Promulgado em Nicomédia em 23 de fevereiro de 303, o primeiro edito previa, além da destituição dos cristãos que ocupassem cargos e/ou dignidades oficiais, o confisco dos bens eclesiásticos, a destruição das igrejas e a incineração das escrituras (Eusébio de Cesareia, *História Eclesiástica*, VIII, 2, 4). No caso de Cirta, porém, os *Acta* de Munácio Félix testemunham apenas a apreensão de livros e do mobiliário eclesiástico, mas não a destruição do edifício, que segundo Optato de Mileve (I, 14, 1) seria apenas confiscado.

Os três editos seguintes, promulgados até 304, determinariam medidas cada vez mais duras contra os cristãos, incluindo a detenção dos líderes eclesiásticos e o sacrifício aos deuses sob ameaça de execução, primeiro dos clérigos e, depois, de todos os cristãos. No entanto, foi, sobretudo, o *dies traditionis*, o “dia da entrega”, decretado por esse primeiro edito que provocaria os maiores traumas na Igreja africana. Isso porque, aos olhos dos cristãos rigoristas, o ato de entregar as Escrituras e demais objetos litúrgicos às autoridades para destruição seria considerado um crime inexprimível, implicando, no caso dos clérigos, na perda de todo poder sacramental. No contexto do processo de 320, as *Atas de Munácio Félix* são citadas precisamente para desacreditar o bispo Silvano, então um dos líderes do partido rigorista, acusando-o de ter sido um *traditor*, um “entreguista”, pela entrega em 303 de dois objetos de uso litúrgico aos perseguidores quando era apenas um subdiácono.

Datado do dia 19 de maio de 303 (“décimo quarto dia antes das calendas de junho do ano dos consulados de Diocleciano, pela oitava vez, e de Maximiano, pela sétima vez”), o documento consiste no registro feito pelos estenógrafos a serviço do curador da colônia de Cirta, Munácio Félix, da ação de busca e apreensão. Em si mesmo, o fato de que essa diligência tivesse sido empreendida pelo curador, e não por um dos duúnviros, ou

magistrados tradicionais, é reveladora de uma reforma de grande amplitude. O *curator civitatis* era um delegado da autoridade imperial, em princípio responsável ocasional pelo controle das finanças municipais, mas tornado desde o reinado de Diocleciano um encarregado da administração geral e da polícia das cidades. O fato de Munácio Félix ser também um flâmen perpétuo (título dado aos antigos sacerdotes locais do culto imperial) mostra que a indicação do curador já era feita entre os próprios notáveis locais, o que se tornaria habitual desde então. O curador, porém, permanecia em direito um delegado do imperador, não sendo assimilado às magistraturas tradicionais às quais ele se sobrepunha (LEPELLEY, 1979, p. 168-193).

O curador em sua ação de busca é auxiliado pelos membros do *officium publicum* municipal. O *officium* consistia em um corpo de funcionários permanentes e remunerados, que eram responsáveis pelos serviços de administração das cidades. Aí estavam incluídos secretários, escrivães, escribas e arquivistas, muitas vezes auxiliados, como neste caso, por escravos públicos (LEPELLEY, 1979, p. 225-227). À frente dessa administração permanente, os secretários Júnio e Edúcio são apresentados como responsáveis por um verdadeiro serviço de inteligência, demonstrado no fato de conhecerem previamente os nomes de todos os leitores da comunidade cristã. Ao longo de toda a ação, porém, curador e funcionários cumprem as ordens recebidas com a mesma mistura de formalismo e brutalidade policial que caracteriza qualquer ação desse tipo, mas sem demonstrarem nenhum tipo de zelo religioso contra os cristãos.

A diligência é iniciada pela *domus in qua christiani conuenibant*, a “casa em que os cristãos se reuniam”. Por essa expressão, o redator dos autos de 303 apresenta uma descrição neutra e vista do exterior do que já era, na verdade, um edifício cristão específico, facilmente reconhecido na paisagem urbana, e que deve talvez ser identificado com a “basílica” mencionada pelos cristãos de Constantina no processo de 320. A sala principal do edifício era dotada de uma cátedra episcopal, sem dúvida fixa, por não ter sido confiscada. É sentado nela, ao lado de dois padres, que o bispo Paulo recebe o curador e seus auxiliares para o inventário e o confisco dos bens eclesíasticos. O complexo episcopal de Cirta era também dotado de uma ou mais bibliotecas e de uma sala de jantar (*triclinium*). No entanto, como lembra Yvette Duval (2000, p. 359-363), contra a interpretação de L. M. White (1990, p. 122), não se trata aqui de uma casa privada renovada ou improvisada, mas do lugar habitual para a reunião de toda a comunidade.

A julgar pelo número de clérigos presente nesse complexo episcopal, a comunidade cristã de Cirta não parece ainda ser muito numerosa. Ao lado do bispo Paulo, estão presentes apenas dois padres, dois diáconos e quatro subdiáconos, o que contrasta, por exemplo, com os 154 clérigos da Igreja de Roma em meados do século III (Eusébio de Cesareia, *História Eclesiástica*, VI, 43, 11). Embora sejam elencados após o último grau na hierarquia eclesiástica de Cirta, os coveiros (*fossores*) não eram membros do clero, mas apenas empregados da Igreja. Sua presença talvez revele o cuidado da Igreja pelo enterro de alguns de seus mortos (como clérigos e necessitados), mas seu número (seis nomeados nos autos e outros mais) parece excessivo para o tamanho real da comunidade cristã de Cirta em 303. É, portanto, possível que muitos deles também trabalhassem para outros empregadores a maior parte do tempo (Rebillard, 2009, p. 117). Nesse sentido, a presença em grande número desses trabalhadores braçais em Cirta, em 19 de maio de 303, talvez se explique pela necessidade de auxiliar as autoridades no transporte dos bens mobiliários confiscados.

O inventário dos bens eclesiásticos nos revela também, além dos objetos de uso litúrgico, a presença de numerosas reservas alimentares atestadas por seus contenedores, quatro *dolia* e seis *orcae*. Os *dolia* e as *orcae* (traduzidos aqui como “talhas” e “vasos”) eram, de fato, recipientes bojudos (no primeiro caso, de grandes dimensões) destinados ao armazenamento de produtos alimentícios, como vinho, azeite, cereais ou conservas (FUNARI, 2000, p. 107). A igreja também possuía um guarda-roupas contendo 82 túnicas femininas e 16 masculinas, 13 pares de sandálias masculinas e 47 femininas, 38 véus para as mulheres e 19 capas camponesas ou rústicas, todos destinados, sem dúvida, às distribuições caritativas da Igreja e, sobretudo, às viúvas e às virgens da comunidade, haja vista a preponderância das vestimentas e dos calçados femininos. É certamente difícil deduzir dessas reservas o exato número de fiéis que delas se beneficiavam, mas esses números podem, em todo caso, ser contrastados com a cifra de 1500 viúvas assistidas pela Igreja de Roma cinquenta anos antes (Eusebio de Cesareia, *História Eclesiástica*, VI, 43, 11).

Os únicos membros da comunidade cristã de Cirta mencionados além dos clérigos e empregados reunidos no complexo episcopal são os leitores, que parecem ter mantido escondidos em suas casas os livros que, habitualmente, deviam ser conservados na biblioteca da igreja. A condição de muitos desses leitores nos é desconhecida. Sabemos, porém, que um desses leitores era um artesão qualificado (mosaicista ou mesmo alfaiate) e que outro

era um gramático, Vítor, um professor de letras latinas, que, como nos revela o processo de 320 era também filho de um decurião (ou membro da elite local) e neto de um soldado da comitiva do imperador, o que mostra o quanto a comunidade local de Cirta já representava um microcosmos da sociedade à qual pertencia.

A imagem que podemos retirar desse texto é, portanto, a de uma comunidade por certo pouco numerosa, mas rica, e para a qual a retomada repentina da perseguição só podia ser vista como uma surpresa brutal. Deve-se também constatar que a atitude do conjunto do clero cirtense em face do primeiro edito imperial da perseguição foi extremamente conciliadora e fraca. O bispo Paulo e o pessoal que o cercava na igreja não ofereceram, de fato, nenhuma resistência ao confisco dos objetos de uso litúrgico, das vestimentas e das reservas alimentares. Os leitores que haviam conservado as Escrituras em suas casas tampouco se recusaram a entregá-las para serem queimadas. Silvano, que era então um subdiácono, agiu, portanto, em conformidade com seus colegas: se é verdade que ele tomou a iniciativa de entregar dois objetos preciosos escondidos na biblioteca, sua responsabilidade aparece reduzida quando comparada à conduta laxista do conjunto do clero (DUVAL, 2000, p. 85-98). É, no entanto, essa atitude de colaboração com o perseguidor que seria invocada mais tarde contra Silvano por seu acusador para por em dúvida a validade de sua eleição episcopal.

Os autos do processo de 320, no decorrer do qual as *Atas de Munácio Félix* são lidas na íntegra, foram preservados em um único manuscrito no apêndice da obra de Optato de Mileve, o manuscrito de Cormery (Paris, BN, 1711). Elas foram, porém, extensamente citadas por Agostinho, sobretudo no seu tratado *Contra Cresconium*, o que permite a correção de diversas passagens do manuscrito, por vezes obscuras. Aqui adotamos o texto estabelecido por Karl Ziwsa (1893), com algumas das correções propostas mais recentemente por Yvette Duval (2000). A título de exemplo, cite-se a substituição da leitura *Victor Deusatelio et Memorio* no elenco dos membros da hierarquia eclesiástica presentes no momento do inventário, por *Victor de [Castello] M[inore?]*, correção sugerida por Duval (2000, p. 50-55) a partir das citações desta passagem feitas na obra de Agostinho (onde a passagem é transcrita como *Victor decastello Memor*).

A tradução procurou preservar ao mesmo tempo o formalismo do registro oficial e o coloquialismo das respostas dos interrogados. Em geral, no entanto, preferi ater-me a um vocabulário mais próximo do original, por exemplo, traduzindo *triclinium* como “triclínio” e não “sala de jantar”.

Algumas palavras, entretanto, merecem um comentário especial. O primeiro desses vocábulos, *sarsor*, traduzido aqui como “mosaicista”, é, de fato, um *unicum*, embora relacionado às numerosas menções do adjetivo *sarsorius*, sobretudo na expressão *opere sarsorio*, que se refere ao trabalho de elaboração de mosaicos. Não se deve, porém, excluir a possibilidade de que o manuscrito nos tenha transmitido a palavra *sarsor* no lugar de *sartor*, substantivo que designa a profissão de alfaiate (cf. DUVAL, 2000, p. 57-60). O segundo hápax desse texto é *cucumellum*, um diminutivo de *cucuma*, palavra que designa uma panela ou outro recipiente para cozimento. No contexto em questão, trata-se, com toda probabilidade, de um dos recipientes em forma de pequenas panelas ou frigideiras em metal precioso muitas vezes encontrados entre o mobiliário litúrgico pleocristão, por isso aqui traduzido como “panelinha” (DUVAL, 2000, p. 409). Por fim, *capitulata*, uma palavra de grande importância, por descrever um dos dois objetos litúrgicos entregues por Silvano, é rara e de difícil compreensão neste contexto. Derivada de *capitulum*, *capitulatus*, *a*, *um* é, em princípio, um adjetivo referente a uma pequena cabeça, a uma cobertura para a cabeça ou, em arquitetura, a um capitel. A maioria dos tradutores deste texto, entretanto, baseando-se na ocorrência de *capsulam* no lugar de *capitulatam* em dois manuscritos do *Contra Cresconium* de Agostinho, em que esta passagem é citada, sugeriu a tradução desse substantivo como “caixinha” ou “pequeno estojo” para livros. Yvette Duval propôs até mesmo a correção de *capitulata* em *capsulata*, que, segundo a autora, seria um duplo diminutivo de *capsa* (caixa para livros), composto a partir de *capsula*. Esta última sugestão, entretanto, suscita perplexidade, pois implicaria a construção arbitrária de um hápax, tanto mais injustificável quanto no manuscrito de Cormery todas as ocorrências da palavra são grafadas como *capitulata* e mesmo na maioria dos manuscritos de Agostinho é esta a grafia adotada, não apenas no *Contra Cresconium*, mas também na *Ep.* 53, 4, aludindo a esse mesmo episódio. O rigor filológico exige, portanto, a manutenção da grafia *capitulata*. A melhor explicação para essa ocorrência parece-me a sugerida por Paul Mattei (2002), que pensa tratar-se aqui de um adjetivo substantivado a partir de uma elipse do substantivo qualificado, como é habitual em casos como *frigida* (no lugar de *acqua frigida*), *ferina* (para *caro ferina*) ou, no uso eclesiástico, *formata* (para *epistula formata*). *Capitulata* designaria então, de fato, uma caixa para livros ou uma capa dura em prata (*argentea*) presa por pregos com cabeça decorada (*capitula*), como na expressão francesa “livre à cabochons”. Daí a tradução adotada para esse objeto como “caixa de prata”.

Os números em negrito entre parênteses se referem aos fólhos do manuscrito de Cormery. Os números entre colchetes, à numeração das páginas na edição de Karl Ziwsa (1893).

Texto

“*Diocletiano VIII et Maximiano VII consulibus XIII Kal. Iunias ex actis Munati Felicis flaminis perpetui, curatoris coloniae Cirtensium. Cum uentum esset ad domum, in qua christiani conueniebant, Felix flamen perpetuus curator Paulo episcopo dixit: proferte (18a) scripturas legis et, si quid aliud hic habetis, ut praeceptum est, ut iussioni parere possitis. Paulus episcopus dixit: scripturas lectores habent. Sed nos, quod hic habemus, damus. Felix flamen perpetuus curator Paulo episcopo dixit: omnes cognoscitis. Felix flamen perpetuus curator reipublicae dixit: non eos nouimus. Paulus episcopus dixit: nouit eos officium publicum, id est Edusius et Iunius exceptores. Felix flamen perpetuus curator reipublicae dixit: manente ratione de lectoribus, quos demonstrabit officium, uos quod habetis, date. Sedente Paulo episcopo, Montano et Vic- [187]tore [de Castello Memorio] presbyteris, adstante Marte cum Helio diaconis, Marculio Catullino Siluano et Caroso subdiaconis, Ianuario Meraelo Fructuoso Miggine Saturnino Victore et ceteris fossoribus, contra scribente Victore Aufidi in breui sic: calices duo aurei, item calices sex argentei, urceola sex argentea, cucumellum argenteum, lucernas argenteas septem, cereofala duo, candelas breues aeneas cum lucernis suis septem, item lucernas aeneas undecim cum catenis suis, tunicas muliebres LXXXII, mafortea XXXVIII, tunicas uiriles XVI, caligas uiriles paria XIII, caligas muliebres paria XLVII, coplas rusticanas XVIII. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Marculio Siluano et Caroso fossoribus dixit: proferte hoc, quod habetis. Siluanus et Carosus dixerunt: quod hic fuit, totum hoc eiecimus. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Marculio Siluano et Caroso dixit: responsio uestra actis haeret. Postea quam in bibliothecis inuenta sunt [ibi] armaria (18b) inania, ibi protulit Siluanus capitulatam argenteam et lucernam argenteam, quod diceret se post orcam eas inuenisse. Victor Aufidi Siluano dixit: mortuus fueras, si non illas inuenisses. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Siluano dixit: quaere diligentius, ne quid hic remanserit. Siluanus dixit: nihil remansit, totum hoc eiecimus. Et cum apertum esset triclinium, inuenta sunt ibi dolia IIII et orcae VI. Felix flamen perpetuus curator reipublicae dixit: proferte scripturas, quas habetis, ut praeceptis imperatorum et iussioni parere possimus. Catullinus protulit codicem unum pernimium maiorem. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Marculio et Siluano dixit: quare unum tantummodo codicem dedistis? Proferte scripturas, quas habetis. Catullinus et Marculus dixerunt: plus non habemus, quia subdiacones sumus; sed lectores*

habent codices. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Marculio et Catullino dixit: demonstrate lectores! Marculus et Catullinus dixerunt: non scimus, ubi maneant. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Catullino et Marculio dixit: si, ubi manent, [188] non nostis, nomina eorum dicite. Catullinus et Marculus dixerunt: nos non sumus proditores. Ecce sumus, iube nos occidi. Felix f(lamen) p(erpetuus) curator reipublicae dixit: recipiantur. Et cum uentum esset ad domum Eugeni, Felix flamen perpetuus curator reipublicae Eugen(io) dixit: profer scripturas, quas habes, ut praecepto parere possis. Et protulit codices quattuor. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Siluano et Caroso dixit: demonstrate (19a) ceteros lectores. Siluanus et Carosus dixerunt: iam dixit episcopus, quia Edusius et Iunius exceptores omnes nouerunt; ipsi tibi demonstrent ad domus eorum. Edusius et Iunius exceptores dixerunt: nos eos demonstramus, domine. Et cum uentum esset ad domum Victorini, protulit codices quinque; et cum uentum fuisset ad domum Proiecti, protulit codices V maiores et minores II; et cum ad grammatici domum uentum fuisset, Felix flamen perpetuus curator Victori grammatico dixit: profer scripturas, quas habes, ut praecepto parere possis. Victor grammaticus optulit codices II et quiniones quattuor. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Victori dixit: profer scripturas; plus habes. Victor grammaticus dixit: si plus habuissem, dedissem. Et cum uentum fuisset ad domum Eutici Caesariensis, Felix flamen perpetuus curator reipublicae Euticio dixit: profer scripturas, quas habes, ut praecepto parere possis. Euticius dixit: non habeo. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Euticio dixit: professio tua actis haeret. Et cum uentum fuisset ad domum Coddeonois, protulit uxor eius codices sex. Felix flamen perpetuus curator reipublicae dixit: quaere, ne plus habeatis, profer. Mulier respondit: non habeo. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Boui seruo publico dixit: intra et quaere, ne plus habeat. Seruus publicus dixit: quaesini et non inueni. Felix flamen perpetuus curator reipublicae Victorino Siluano et Caroso dixit: si quid minus factum fuerit, uos contingit periculum.”

Tradução

“Décimo quarto dia antes das calendas de Junho do ano dos consulados de Diocleciano, pela oitava vez, e de Maximiano, pela sétima vez. Do registro das atas de Munácio Félix, flâmen perpétuo, curador da colônia de Cirta. Quando chegaram à casa em que os cristãos se reuniam, Félix, flâmen perpétuo e curador, disse ao bispo Paulo: ‘Entregue as Escrituras da lei e, (18a) se tiver aqui algo mais, conforme está prescrito, prepare-o para a requisição’. O bispo Paulo disse: ‘Só os leitores têm as Escrituras. Mas nós, o que aqui temos, damos’. Félix, flâmen perpétuo e curador, disse ao bispo

Paulo: ‘Mostre-nos os leitores ou envie-nos até eles’. O bispo Paulo disse: ‘Vocês conhecem todos eles’. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse: ‘Não os conhecemos’. O bispo Paulo disse: ‘Os funcionários públicos os conhecem, isto é, os secretários Edúcio e Júnio’. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse: ‘Enquanto aguardamos a relação dos leitores que os funcionários mostrarão, entreguem o que vocês têm’. Estando sentados o bispo Paulo e os padres Montano e Vítor [187] de [Castelo] M[enor?] e estando de pé os diáconos Marte e Hélio, os subdiáconos Marcúlio, Catulino, Silvano e Caroso, além de Januário, Meraclo, Frutuoso, Miguino, Saturnino e outros coveiros, Vítor, filho de Aufídio, tomou nota do seguinte inventário: dois cálices de ouro; seis cálices de prata; seis jarrinhos de prata; uma panelinha de prata; sete lamparinas de prata; dois porta-velas; sete suportes pequenos de bronze com suas lamparinas; também onze lamparinas de bronze com suas correntes; 82 túnicas femininas; 38 véus; 16 túnicas masculinas; 13 pares de sandálias masculinas; 47 pares de sandálias femininas; 19 capas rústicas. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade disse aos subdiáconos Marcúlio, Silvano e Caroso e aos coveiros: ‘Tragam aqui o que vocês têm’. Silvano e Caroso disseram: ‘Tudo o que havia aqui, nós entregamos’. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade disse a Marcúlio, Silvano e Caroso: ‘A resposta de vocês será registrada nas atas’. **(18b)** Depois que os armários da biblioteca foram encontrados vazios, Silvano apresentou aí mesmo uma caixa de prata e uma lamparina de prata, que disse ter encontrado atrás de uma arca. Vítor, filho de Aufídio, disse a Silvano: ‘Você morreria se não as tivesse encontrado’. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Silvano: ‘Procure com mais cuidado, para que não fique nada para trás’. Silvano disse: ‘Não ficou nada. Nós entregamos tudo’. E quando o triclínio foi aberto, foram lá encontradas 4 talhas e 6 vasos. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade disse: ‘Tragam as Escrituras que vocês têm para que possamos assegurar o cumprimento do mandato e as prescrições dos imperadores’. Catulino trouxe apenas um livro enorme. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Marcúlio e a Silvano: ‘Por que vocês só nos deram um único livro? Tragam as Escrituras que vocês têm!’ Catulino e Marcúlio disseram: ‘Nós não temos mais nada, porque somos subdiáconos; mas os leitores têm os livros’. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade disse: ‘Mostrem os leitores!’ Marcúlio e Catulino disseram: ‘Não sabemos onde estão’. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Catulino e a Marcúlio: ‘Se não sabem onde estão, [188] digam os nomes deles’. Catulino e Marcúlio disseram: ‘Nós não somos traidores! Aqui estamos, mande que nos

matem! Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse: ‘Levem-nos’. E quando vieram à casa de Eugênio, Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Eugênio: ‘Entregue as Escrituras que você tem, para cumprir o que foi prescrito’. E ele trouxe quatro livros. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Silvano e Caroso: ‘Mostrem-nos os outros leitores’. Silvano e (19a) Caroso disseram: ‘O bispo já disse que os escrivães Edúcio e Júnio conhecem todos eles; que eles te levem às casas deles’. Os escrivães Edúcio e Júnio disseram: ‘Nós te levaremos até eles, senhor.’ E quando chegaram à casa de Félix, o mosaicista, esse entregou cinco livros. Quando chegaram à casa de Vitorino, esse entregou oito livros. Quando chegaram à casa de Projecto, esse entregou cinco livros grandes e dois pequenos. E quando chegaram à casa do gramático, Félix, flâmen perpétuo e curador, disse a Vítor, o gramático: ‘Traga as Escrituras que você tem, para cumprir o que foi prescrito’. Vítor, o gramático, trouxe dois livros e quatro conjuntos de cinco cadernos. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Vítor: ‘Entregue as escrituras; sei que você tem mais’. Vítor, o gramático, disse: ‘Se tivesse mais, entregaria’. E quando chegaram à casa de Eutício, o Cesariense, Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Eutício: ‘Traga as Escrituras que você tem, para cumprir o que foi prescrito’. Eutício disse: ‘Não tenho’. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Eutício: ‘Sua declaração constará nas atas’. E quando chegaram à casa de Codeônis, sua esposa trouxe seis livros. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse: ‘Procure bem e, se tiver mais, entregue’. A mulher respondeu: ‘Não tenho’. Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Boi, o escravo público: ‘Entre e procure para ver se ela não tem mais nada’. O escravo público disse: ‘Procurei, mas não encontrei nada’. ‘Félix, flâmen perpétuo e curador da cidade, disse a Vitorino, Silvano e Caroso: ‘Vocês estão em apuros se o menor detalhe nos tiver escapado’.”

Referências

- BROWN, P. *The Rise of Western Christendom: Triumph and Diversity, AD 200-1000*. 2ª ed. Oxford, 2003.
- CHEVITARESE, A. L. Cristianismo e Império Romano. In: SILVA, G. V.; MENDES, N. M. (Orgs.). *Repensando o Império Romano*. Perspectiva Socioeconômica, Política e Cultural. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória (ES): Edufes, 2006, p. 161-173.

- DRAKE, H. A. *Constantine and the Bishops: the Politics of Intolerance*. 2ª ed. Baltimore: The John Hopkins University Press, 2002.
- DUVAL, Y. *Chrétiens d'Afrique à l'aube de la paix constantinienne*. Les premiers échos de la grande persécution. Paris: Institut d'Études Augustiniennes, 2000.
- FUNARI, P. P. A. Considerazioni sull'anfora e la terminologia latina dei vasi recipienti. *Limes*, Santiago de Chile, v. 12, 2000, p. 106-115.
- LEPELLEY, C. *Les cités de l'Afrique romaine au Bas-Empire*. Vol. 1: La permanence d'une civilisation municipale. Paris: Institut d'Études Augustiniennes, 1979.
- _____. Chrétiens et païens au temps de la persécution de Dioclétien: le cas d'Abthugni. In: _____. *Aspects de l'Afrique romaine: les cités, la vie rurale, le christianisme*. Bari: Edipuglia, 2001, p. 321-328.
- MATTEI, P. Compte rendu d'Y. Duval, *Chrétiens d'Afrique à l'aube de la paix constantinienne*. Les premiers échos de la grande persécution. *Revue des Études Latines*, v. 80, 2002, p. 398-401.
- REBILLARD, E. *The Care of the Dead in Late Antiquity*. Trad. Elizabeth Trapnell Rawlings e Jeanine Routier-Pucci. Nova Iorque: Cornell University Press, 2009.
- SILVA, G. V. A relação Estado/Igreja no Império Romano (séculos III e IV). In: SILVA, G. V.; MENDES, N. M. (Orgs.). *Repensando o Império Romano*. Perspectiva Socioeconômica, Política e Cultural. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória (ES): Edufes, 2006, p. 241-266.
- WHITE, L. H. *Building God's House in the Roman World: Architectural Adaptation among Pagans, Jews and Christians*. Baltimore: The John Hopkins University Press, 1990.
- ZIWSA, K. *S. Optati Mileuitani libri VII*. Viena, 1893 (*Corpus Scriptorum Ecclesiasticorum Latinorum*, 26).

Notas

* Artigo submetido à avaliação no dia 01 de novembro de 2010 e aprovado em 02 de dezembro de 2010.